



**DESPACHO DE DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONDICIONANTE AMBIENTAL**

**PROCESSO Nº 21100601/2021 – POSTOS ALPA LTDA (POSTO ALPA III)**

Prezado, considerando o ofício nº OFPCA Nº 0168/22 PCA AMBIENTAL protocolizado no dia 05/07/2022 pelo procurador do processo nº 21100601/2021, Marcelo Melo Belarmino, inscrito no CPF sob o nº: 927.622.126-34, que solicita a alteração para o prazo de cumprimento da condicionante nº 03 “Apresentar documento que comprove a manutenção dos equipamentos de segurança do posto revendedor por empresa terceirizada, anualmente”.

Segundo informado no OFPCA Nº 0168/22, as empresas que realizam a manutenção dos equipamentos, só o realizam se for realizado em conjunto com a realização do Teste de Estanqueidade (Condicionante nº 02). Diante dessa justificativa, **DEFIRO** o pedido de prorrogação, conforme descrito abaixo:

**Tabela 01:** Condicionante ambiental nº 03.

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
03	Apresentar documento que comprove a manutenção dos equipamentos de segurança do posto revendedor por empresa terceirizada.	<b>27/07/2026</b> <b>Juntamente com o cumprimento do item 02</b>

**Fonte:** Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (Classe 2) nº 007/2022.

Cabe ressaltar que o Teste de Estanqueidade apresentado (fls.126-138) foi realizado em 27/07/2021, e de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007, os tanques de parede dupla, conforme NBR13.785, com monitoramento eletrônico intersticial, deverão ser testados a cada 60 (sessenta) meses, que deverá ser cumprido em 27/07/2026 (itens 02 e 03).

São Gotardo, 06 de junho de 2022.

Dener Henrique de Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM

